



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ”

Praça Padre Antonio Pereira de Azevedo, nº 52

Centro – Silveiras – SP – CEP: 12.690-000

CNPJ Nº 45.192.564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br

TELEFONE: (12) 3106.1150 / 3106.1197

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

LEI MUNICIPAL Nº 1.089, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

“DISPÕE SOBRE O AUMENTO DO NÚMERO DE VAGAS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE SILVEIRAS, CONFORME MENCIONA.”

O Senhor **GUILHEME CARVALHO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Silveiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica acrescido na estrutura Administrativa do Município de Silveiras, no cargo de provimento efetivo de Enfermeiro Padrão, o seguinte número de vagas:

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
03	Enfermeiro Padrão	9

Art. 2º. O anexo I da Lei nº 972, de 19 de janeiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte alteração:

ANEXO I – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGOS	QUANTIDADE	REFERÊNCIA
...
Enfermeiro Padrão	11	9

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

H




PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ”

Praça Padre Antonio Pereira de Azevedo, nº 52
Centro – Silveiras – SP – CEP: 12.690-000
CNPJ Nº 45.192.564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br
TELEFONE: (12) 3106.1150 / 3106.1197
PORTAL DO VALE HISTÓRICO


Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Silveiras, 10 de dezembro de 2019.



Guilherme Carvalho da Silva
Prefeito Municipal

Publicado por afixação na Secretaria da Prefeitura Municipal de Silveiras. Registrado em Livro próprio. Data supra.



José Carlos Gomes
Assessor de Gabinete